

Seleção da Turma 2024 – Mestrado

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM), vinculado ao Instituto de Letras e Comunicação (ILC) da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para a Turma de 2024 do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Comunicação por meio deste Edital.

Do Mestrado

Art. 1º Recomendado pela CAPES em 2010, na 116ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), o PPGCOM/UFPA tem como proposta geral promover a análise de fenômenos de comunicação em sua relação com os processos e as práticas culturais e sociais contemporâneas e em suas peculiaridades na Amazônia. Inserido na área de concentração Comunicação, estrutura-se em torno de duas Linhas de Pesquisa: (1) Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia e (2) Processos Comunicacionais e Mídia na Amazônia.

§1º A duração mínima do curso é de 12 meses e a máxima é de 24 meses, incluindo a defesa da dissertação.

§2º O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades nos turnos da manhã, da tarde e da noite, inclusive aos sábados.

Das vagas

Art. 2º São ofertadas 19 vagas para o curso de Mestrado, distribuídas conforme disponibilidade dos(as) docentes orientadores(as) das duas Linhas de Pesquisa listados(as) no Anexo I deste edital.

§1º O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das Linhas de Pesquisa e à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

§2º Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

§3º É facultado à Comissão do Processo Seletivo o deslocamento do Plano de Pesquisa do(a) candidato(a) entre as duas Linhas de Pesquisa, justificada a pertinência da proposta.

Art. 3º Das 19 vagas, são reservadas 8 vagas (oito) para políticas afirmativas, sendo 6 (seis) para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas e 2 (duas) para pessoas indígenas.

§1º O(a)s candidato(a)s optante às vagas de ação afirmativa deverá informar seu interesse em concorrer a elas em questionário específico inserido no formulário de inscrição no SIGAA.

§2º Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para as vagas reservadas às políticas afirmativas passam a concorrer automaticamente às vagas de ampla concorrência.

Art. 4º Além dessas vagas de políticas afirmativas, serão reservadas também mais 6 (seis) vagas especiais, nas seguintes condições: 2 (duas) vaga para PcD (pessoas com deficiência); e 4 (quatro) vagas em adesão ao Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PADT), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP/UFPA.

§1º O(a)(s) candidato(a)(s) optantes às vagas especiais deverá informar e justificar seu interesse em concorrer a elas em questionário específico inserido no formulário de inscrição no SIGAA (Art. 5º). Ainda nessa área, os concorrentes às vagas do PADT deverão informar também seu número do SIAPE, função, unidade e subunidade(s) de lotação.

§2º O(a)(s) candidato(a)(s) optantes às vagas especiais poderá inserir, no arquivo em PDF a ser submetido no momento da inscrição, quaisquer documentos adicionais que julgar pertinentes e que justifiquem a sua opção.

§3º A(o)(s) candidato(a)(s) optantes às vagas do PADT é obrigatório inserir, nesse arquivo em PDF, a portaria de nomeação e último contracheque a fim de comprovar o seu vínculo funcional.

§4º A opção pelas vagas especiais será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo e seu o resultado será divulgado pela secretaria do Programa na ocasião da Homologação das Inscrições.

§5º Em caso de empate, no resultado final, entre o(a)s candidato(a)s optantes por categoria de vaga o especial, serão adotados os critérios estabelecidos no Art. 19 deste edital.

§6º A aprovação de candidato(a) em vaga especial não garante acesso a possíveis bolsas de estudo no Programa. Caso haja bolsas disponíveis, a distribuição ocorrerá conforme critérios definidos em edital específico para esse fim.

§7º As vagas especiais não preenchidas podem ser revertidas para a ampla concorrência de acordo com a decisão da Comissão do Processo Seletivo, considerando a disponibilidade de orientação e a ordem de classificação dos(as) demais candidatos(as).

§8º Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para as vagas especiais passam a concorrer automaticamente às vagas de ampla concorrência.

Das inscrições

Art. 5º As inscrições serão realizadas no período de **13/07/2023** a **13/10/2023**, até 18h, exclusivamente pela plataforma do SIGAA-UFPA, disponível em https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Parágrafo único - A inscrição ao Processo Seletivo será gratuita.

Art. 6º Para se inscrever no processo seletivo é necessário ter graduação em cursos de nível superior reconhecidos na forma da lei e apresentar a devida comprovação, conforme Art. 7º deste edital.

Art. 7º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve inserir em questionário específico no formulário on-line, em versão digital legível, dois (02) arquivos em PDF contendo o conjunto de documentos obrigatórios para a homologação da candidatura.

§1º O primeiro arquivo em PDF deve conter o Plano de Pesquisa abordando tema referente a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCOM/UFPA e elaborado e identificado exatamente conforme roteiro (Anexo II). A identificação incorreta do Plano, sobretudo com a menção ao nome do(a) candidato(a), implicará a não homologação da inscrição.

§2º O segundo arquivo em PDF deve conter os seguintes documentos, organizados exatamente na ordem indicada abaixo:

- a. Diploma de graduação ou de formação tecnológica em curso de nível superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de provável concluinte emitida por instituição de ensino superior;
- b. Histórico Escolar da Graduação;
- c. Documento de Identidade ou equivalente com foto (para estrangeiros, o passaporte, desde que dentro do prazo de validade);
- d. CPF;
- e. Título de Eleitor e comprovante(s) de comparecimento à última eleição (primeiro e segundo turnos, se for o caso) ou certidão de quitação eleitoral atualizada e emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- f. Certificado de Reservista ou declaração de dispensa, quando for o caso;
- g. Termo de compromisso do candidato (Anexo III) explicitando disponibilidade para dedicação ao curso. Caso resida fora de Belém, sede do Programa, o(a) candidato(a) também deve expressar ciência de que as atividades acadêmicas (aulas, reuniões, orientação e outras atividades acadêmicas) serão realizadas presencialmente em Belém.
- h. Comprovante de proficiência em língua estrangeira, sendo aceitos os seguintes documentos: Declaração de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) realizado em Instituições Federais de Ensino (IFES), considerando o conceito ou nota de aprovação e o prazo de validade expressos nos certificados, sendo que nos casos omissos, considerar-se-á 5,0 (cinco) pontos como nota mínima para aprovação e até 3 (três) anos como validade da proficiência em questão (Os três anos serão contabilizados a partir da data de realização do exame, até a data final de inscrição no processo seletivo). Comproverantes de certificação Cambridge - First Certificate, CAE (*Cambridge Advanced Examination*), CPE (*Cambridge Proficiency Examination*) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge; Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan; Certificação do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT, 400 pontos na modalidade ITP e 497 pontos na modalidade *Paper Based* - documento comprobatório exigido: Registro de *Score* emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; Certificação IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos - documento comprobatório exigido: Comprovação de *Score* emitido pelo IELTS, *British Council* ou *University Of Cambridge*, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*) Básico, Intermediário e Superior; DELF - *Diplôme d'Études en Langue Française* (Diploma de Estudos em Língua Francesa) ou o DALF - *Diplôme Approfondi de Langue Française* (Diploma Aprofundado de Língua Francesa); CELPE (Certificado de Língua Portuguesa) para candidato estrangeiro ou exame de proficiência em língua estrangeira modalidade Língua Portuguesa realizado em programa de Pós-Graduação; Diploma de graduação em Letras - Inglês, Espanhol, Francês ou Alemão.

§3º O candidato estrangeiro deve apresentar proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma, obrigatoriamente, a Língua Portuguesa e, para uma outra

prevista na letra “h” do art. 7º deste Edital. Caso o candidato tenha, como língua nativa, um dos idiomas previstos na letra “h” do art. 7º deste Edital, deve apresentar documento comprobatório e de responsabilidade referente a essa informação.

§4º O diploma de curso superior obtido no exterior deve estar devidamente revalidado no Brasil.

§5º De acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA (Resolução CONSEPE/UFPA nº 3.870/2009), a inscrição do candidato que apresentar declaração de provável concluinte será acatada condicionalmente, devendo o candidato, caso aprovado no processo seletivo, entregar, até a data da confirmação de matrícula no curso, documentação comprobatória de conclusão do respectivo curso.

§6º Caso o candidato não possua um dos certificados de proficiência em língua estrangeira descritos no Art. 7º item “h” deste edital, deverá apresentar uma declaração, se comprometendo a caso aprovado neste conforme modelo no Anexo IV processo seletivo, apresentar o comprovante de proficiência em até um ano após a data da primeira matrícula no curso de Mestrado. A responsabilidade pela realização de provas e pela obtenção do certificado de proficiência é exclusiva do candidato. A não apresentação do certificado no ato da matrícula no terceiro semestre do curso (fevereiro/março de 2025) implicará em desligamento automático do aluno do Programa.

§7º É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA, das informações e das documentações apresentadas e inseridas, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título, após o encerramento das inscrições.

§8º Este Processo Seletivo ocorrerá de acordo com o calendário detalhado no Anexo V.

Art. 8º Caso seja aprovado para a 4ª Fase do processo (Arguição Oral e Avaliação do Currículo Lattes), o candidato deverá encaminhar, num único PDF legível, Carta de Autoapresentação, cópia do Currículo Lattes/CNPq e os respectivos documentos comprobatórios para psmestradoppgcom@ufpa.br, conforme calendário detalhado no Anexo V.

§1º A Carta de Autoapresentação deverá ter no máximo duas laudas informando elementos da trajetória acadêmica e profissional do candidato que o levaram à decisão pela realização deste processo seletivo, seguindo roteiro descrito no Anexo VI.

§2º Não serão considerados, para fins de inscrição, currículos que não estejam cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), inclusive para candidatos estrangeiros. Os candidatos que não apresentarem currículos devidamente cadastrados na plataforma serão desclassificados no Processo Seletivo.

§3º Os documentos comprobatórios deverão estar organizados e numerados de acordo com a ordem do Formulário de Avaliação do Lattes, conforme Anexo VII. O currículo entregue sem a devida organização dos documentos será desconsiderado e o candidato desclassificado do processo. Documentos ilegíveis serão desconsiderados pela comissão. A tabela de avaliação do Lattes (Anexo VII) deverá

ser enviada preenchida pelo candidato juntamente com o Currículo Lattes para conferência pela Comissão do Processo Seletivo.

§4º O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail, em até um dia útil, o que não se configura como avaliação, apenas um indicativo ao candidato de que sua documentação foi recebida. O PPGCOM/UFPA não se responsabilizará por documentos não recebidos ou por outros problemas técnicos referentes ao envio dessa documentação. Por isso, é desejável que o candidato a envie com antecedência, aguarde a confirmação e, caso não a receba, encaminhe-a novamente ou entre em contato com a Secretaria do Programa.

Das etapas de seleção e dos critérios de avaliação

Art. 9º A seleção dos candidatos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes de ambas as Linhas de Pesquisa do PPGCOM/UFPA. A avaliação dar-se-á por Linha de Pesquisa, conforme indicação do(a) candidato(a) no ato de inscrição.

Art. 10º Participará do processo de seleção somente o candidato cuja inscrição tiver sido homologada.

Art. 11 O processo seletivo terá 4 (quatro) fases:

- 1ª fase - Homologação da inscrição (eliminatória);
- 2ª fase - Avaliação do Plano de Pesquisa (eliminatória e classificatória);
- 3ª fase - Prova escrita (eliminatória e classificatória);
- 4ª fase - Arguição Oral e Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória e classificatória).

Art. 12 A 1ª Fase (Homologação da Inscrição) consiste na verificação e validação da documentação demandada pelo Art. 7º deste Edital e possui caráter eliminatório.

Art. 13 A 2ª Fase (Avaliação do Plano de Pesquisa) tem caráter eliminatório e classificatório.

§1º Cada Plano de Pesquisa será avaliado e receberá pontos numa escala de zero (0) a dez (10), com base nos seguintes critérios, conforme Anexo VIII:

- a. Adequação do tema à respectiva Linha de Pesquisa de interesse (1,0 pt.);
- b. Capacidade argumentativa e de reflexão crítica na apresentação e justificação da proposta (2,5 pts.);
- c. Relevância e pertinência das apropriações teóricas (2,5 pts.);
- d. Consistência das indicações metodológicas (1,5 pt.);
- e. Clareza, coesão e coerência do texto (1,5 pt.);
- f. Viabilidade da proposta no tempo de realização do curso (máximo de 24 meses) (1,0 pt.).

§2º O Plano de Pesquisa deverá seguir o roteiro apresentado no Anexo II deste Edital e apontar a Linha de Pesquisa pretendida e até três opções de orientadores(as), necessariamente da mesma linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). Caso haja discrepância nas informações apresentadas, será considerada apenas a linha de pesquisa escolhida. O plano deverá ser enviado no ato da inscrição, conforme Art.

7º deste edital. Planos que não estejam organizados de acordo com o roteiro serão desclassificados.

§3º Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7 (sete) pontos nesta fase.

§4º A nota final da 2ª Fase será constituída pela média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos examinadores.

§5º As notas finais atribuídas considerarão, exclusivamente, o número inteiro e mais uma casa decimal.

Art. 14 A 3ª Fase (Prova Escrita) tem caráter eliminatório e classificatório.

§1º A prova escrita será dissertativa, versará sobre temas pertinentes à área de Comunicação e será composta por questões elaboradas a partir da bibliografia indicada no Anexo X deste Edital.

§2º A Prova Escrita terá duração de 4 (quatro) horas e deverá ser redigida em português, com caneta esferográfica azul ou preta (salvo exceção para candidatos à vaga PCD, quando for o caso).

§3º Não será permitida consulta a quaisquer documentos, anotações ou publicações, impressos ou digitais.

§4º É de responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar-se pontualmente no local de realização da Prova Escrita. Após o início da Prova Escrita, não será permitida a entrada de candidatos(as).

§5º A Prova Escrita será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo, que atribuirá pontos numa escala de zero (0) a dez (10), com base nos seguintes critérios, conforme Anexo VIII:

- a. conhecimento do tema proposto e domínio da bibliografia básica indicada no Anexo X (3,0 pts);
- b. capacidade de interpretação, de síntese e de articulação de diferentes referenciais teórico-metodológicos (3,0 pts);
- c. coerência argumentativa e reflexão crítica (2,0 pts);
- d. correção de linguagem e clareza de expressão (2,0 pts).

§6º A nota final da 3ª Fase será constituída pela média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos examinadores.

§7º As notas finais atribuídas considerarão, exclusivamente, o número inteiro e mais uma casa decimal.

§8º Serão eliminados(as) do processo seletivo aqueles candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7 (sete) ou que não comparecerem à prova pontualmente no horário marcado.

§9º A Prova Escrita é exclusivamente presencial e será realizada em sala de aula localizada no prédio do PPGCOM/UFPA, no Campus Universitário Prof. José da Silveira Netto (Campus Guamá). O local da Prova Escrita será informado quando da divulgação do resultado final da 2ª Fase do PS.

Art. 15 A 4ª Fase do processo (Arguição Oral e Avaliação do Currículo Lattes) terá caráter eliminatório e classificatório.

§1º Os(as) candidatos(as) aprovados nas fases anteriores deverão encaminhar uma Carta de Auto apresentação, além de cópia do Currículo Lattes/CNPq e dos documentos comprobatórios para psmestradoppgcom@ufpa.br, conforme previsto no Artigo 8º deste edital. Os candidatos e candidatas deverão entregar, juntamente com o Lattes, o Formulário de Avaliação do Lattes (Anexo VII) preenchido.

§2º A Comissão do Processo Seletivo fará a conferência dos pontos autoatribuídos e sua respectiva comprovação. Apenas os itens devidamente comprovados e legíveis serão considerados na avaliação.

§3º A Arguição oral será realizada de modo remoto, por meio da plataforma de videoconferência *Google Meet* ou outra similar, conforme calendário, horários e instruções a serem divulgados pelo PPGCOM, de acordo com o Anexo V. A comunicação com os(as) candidatos(as) sobre data/horário da Arguição Oral e acesso ao link para sala de videoconferência ocorrerá exclusivamente pelo SIGAA e/ou pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição. Recomenda-se que o(a) candidato(a) compareça à sala de videoconferência indicada 10 minutos antes do horário estabelecido e aguarde a presença dos examinadores.

§4º A duração total da Arguição Oral será de 30 minutos. Haverá uma tolerância de 5 minutos para a entrada do(a) candidato(a) na sala de videoconferência, mas isso não implicará prorrogação do tempo de duração da prova. Caso o(a) candidato(a) conclua a prova em menos tempo, a banca examinadora, com a anuência do(a) candidato(a), poderá encerrar a videochamada. Caso o(a) candidato(a) tenha problemas de conexão durante a prova, a banca dará a tolerância de até 15 minutos, desde que não extrapole o tempo máximo previsto para a prova.

§5º Caso ocorram problemas técnicos ou de outra natureza com membros da banca examinadora, poderão ser convocados examinadores suplentes, sendo possível a arguição ocorrer com ao menos dois membros da banca presentes na sala virtual da respectiva Linha de Pesquisa. Qualquer providência tomada não deverá acarretar prejuízo para o tempo de prova do(a) candidato(a). Caso isso ocorra, poderá haver ajustes eventuais nos horários inicialmente previstos para os(as) demais candidatos(as).

§6º Qualquer docente do PPGCOM pode, eventualmente, acompanhar a Arguição Oral dos(as) candidatos(as).

§7º A Arguição Oral consistirá na apresentação, pelo(a) candidato(a), do Plano de Pesquisa, e na arguição, por parte da Comissão, sobre o plano de pesquisa e sobre a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a). O desempenho dos(as) candidatos(as) será avaliado com base nos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações, conforme Anexo VIII:

- a. clareza na apresentação e conteúdo do Plano de Pesquisa (1,5 pts);
- b. domínio das perspectivas teórico-metodológicas apresentadas no Plano de Pesquisa (2,0 pts);

c. coerência da argumentação quanto à aderência do Plano de Pesquisa à Linha de Pesquisa escolhida e ao Programa (1,0 pts);

d. consistência das respostas à arguição da banca examinadora sobre trajetória acadêmica e profissional (1,5 pts).

§8º A nota da será composta pela arguição sobre o Plano de Pesquisa média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

§9º A avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional consistirá no exame do Currículo Lattes e da trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a). O desempenho dos(as) candidatos(as) será avaliado com base nos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações, conforme Anexo VII:

a. produções bibliográfica e técnica (autoria ou coautoria de artigos científicos, livros ou capítulos, publicação e apresentação de trabalhos em eventos científicos) com pontuação máxima de 2,5 (dois e meio) pontos;

b. experiência acadêmica e profissional (cursos de pós-graduação lato sensu, coordenação e participação em programas de pós-graduação e em projetos de pesquisa e extensão, participação em eventos acadêmicos, atuação como bolsista de iniciação científica, extensão ou monitoria) com pontuação máxima de 1,5 (um e meio) ponto.

§10º Para a avaliação do Currículo Lattes somente serão consideradas as produções pertinentes à área de Comunicação ou a áreas afins, devidamente comprovadas.

§11º A nota final da 4ª Fase (Arguição Oral e Avaliação do Currículo Lattes) será obtida pela soma das médias obtidas na Arguição Oral e na Avaliação do Currículo Lattes. Serão eliminados do Processo Seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete) pontos ou que não comparecerem à Arguição Oral.

§12º As notas finais atribuídas considerarão, exclusivamente, o número inteiro e mais uma casa decimal.

Dos critérios de classificação e de desempate

Art. 16 Para fins de avaliação nas atividades do Processo Seletivo, a Comissão nortear-se-á pela Resolução CONSEPE/UFPA nº 3.870/2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*), pelo Regimento Geral da UFPA e pelo Regimento do Programa - Resolução CONSEPE/UFPA nº 5.163/2019 (disponíveis em <http://www.ppgcom.ufpa.br/index.php/normas-e-regimento>).

Art. 17 Os(as) candidatos(as) serão classificados por linha de pesquisa em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a média das notas alcançadas nas fases do Processo Seletivo.

Parágrafo único - A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem bolsa de estudos. As bolsas, se e quando disponíveis, serão distribuídas conforme edital específico para esse fim.

Art. 18 Dentre candidatos e candidatas aprovados(as), serão habilitados(as) para a matrícula aqueles que estiverem classificados dentro do limite das vagas disponíveis.

Art. 19 Na hipótese de empate de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

a. maior pontuação na Fase 3 (Prova Escrita);

b. maior pontuação na Fase 2 (Plano de Pesquisa);

c. maior pontuação na Fase 4 (Arguição Oral e Avaliação de Currículo Lattes).

§1º Caso um dos candidatos com nota empatada seja idoso, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme o parágrafo único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003.

§2º Em todas as situações, para efeito de desempate, considerar-se-á, exclusivamente, o número inteiro e uma casa decimal da nota recebida pelo candidato.

§3º Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão do Processo Seletivo e pela Coordenação do Programa. Os(as) candidatos(as) empatados(as) serão convocados para participar do sorteio.

Dos resultados e dos recursos

Art. 20 O resultado de cada uma das fases, apresentado por Linha de Pesquisa, será disponibilizado no sítio do PPGCOM/UFPA (<http://www.ppgcom.ufpa.br>).

Art. 21 Será admitido recurso aos resultados.

§1º O recurso poderá ser interposto no prazo máximo de 48 horas, em dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada fase;

§2º O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e seguir o Modelo de Recurso constante do Anexo XI deste Edital e ser enviado ao e-mail psmestradoppgcom@ufpa.br constando no assunto "Recurso à Fase (nº da fase) do Processo Seletivo Turma 2024 PPGCOM";

§3º O recurso deverá ser claro, fundamentado e ter no máximo duas laudas. Recurso extemporâneo, inconsistente ou descortês será indeferido.

§4º Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica, e não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

§5º O PPGCOM/UFPA não se responsabilizará por e-mails não recebidos ou outros problemas técnicos referentes ao envio de recursos. Os candidatos receberão uma confirmação automática, porém a responsabilidade pelo envio correto da documentação é exclusivamente do candidato.

§6º Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelos candidatos.

§7º O resultado do recurso interposto, após a análise, será enviado ao candidato por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§8º A Comissão do Processo Seletivo constitui-se na única e última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

§9º A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

Das disposições finais

Art. 22 O candidato deverá comparecer às etapas presenciais do Processo Seletivo munido de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, na forma da lei;

Art. 23 Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado poderá abrir novo Edital de Seleção especificamente para completar as vagas ociosas.

Art. 24 Em caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado, até o ato da matrícula, será avaliada pelo Colegiado do PPGCOM/UFPA a possibilidade de convocação de candidato (a) aprovado(a) (e não classificado) subsequente de acordo com a disponibilidade de orientação na mesma Linha de Pesquisa do(a) candidato(a) desistente.

Art. 25 O Colegiado do PPGCOM/UFPA se reserva o direito de decidir, excepcionalmente, aumentar o número de vagas ofertadas neste edital em caso de ampliação da capacidade de orientação do corpo docente.

Art. 26 Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia.

Prof. Dr. Luiz Cezar Silva dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Mestrado PPGCOM/UFPA



Emitido em 10/07/2023

EDITAL Nº 9/2023 - PPGCOM (11.40.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/07/2023 14:48)

LUIZ CEZAR SILVA DOS SANTOS
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PPGCOM (11.40.07)
Matrícula: ###145#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **9**
, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/07/2023** e o código de verificação: **3378c8835b**

ANEXO I

TABELA DE TEMÁTICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Docentes com vagas de orientação para o Mestrado

Linha de Pesquisa 1: Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia

Docente	Área de Atuação
ALDA CRISTINA SILVA DA COSTA	Sociologia da Comunicação e da Mídia; Narrativas midiáticas e jornalísticas; Hermenêutica e comunicação; Comunicação, política e práticas sociais; Comunicação e violência; Estudos sobre televisão; Comunicação, imaginário e representações sociais.
CÉLIA REGINA TRINDADE CHAGAS AMORIM	Mídias alternativas, cultura popular e de resistência, contra-hegemonia na Amazônia; Comunicação, democracia e cidadania; Direito à palavra, lutas amazônicas e práticas comunicacionais; Comunicação, Direitos Humanos e Epistemologias do Sul; Metalinguagem jornalística
FÁBIO FONSECA DE CASTRO	1) Interfaces da Comunicação com a Antropologia e a Sociologia; 2) Hermenêutica e Fenomenologia da Comunicação e da Cultura.
MARINA RAMOS NEVES DE CASTRO	Cultura Visual, história da Arte, estética da Comunicação; Teorias da Comunicação; Sociologia da Imagem e Sociologia da Comunicação.
OTACÍLIO AMARAL FILHO	Estudos sobre cultura amazônica e cultura amazônica mediatizada; Manifestações socioculturais dos povos da Amazônia: resistência, violência sistêmica e processos de colonização na região; Processos de socialização política na Amazônia; Estudos sobre tradição, cidades e rituais de consumo; Espetáculos culturais, festas e as economias locais; Marca Amazônia e suas atualizações: promessas da publicidade e suas linguagens.
ROSALY SEIXAS BRITO	Juventude, participação política e comunicação; Comunicação e política; Dinâmicas culturais urbanas e mídia na Amazônia; Formas de socialidade, produção de identidades e comunicação.
VÂNIA MARIA TORRES COSTA	Mídia e (de) colonialidades; Mídia audiovisual, discursos e narrativas; Jornalismo, mediatização e Amazônia; Processos identitários, subjetividade e memória;

Linha de Pesquisa 2: Processos Comunicacionais e Mídia na Amazônia

Docente	Área de Atuação
CLAUDIANE DE OLIVEIRA CARVALHO SAMPAIO	Mídia, circulação e processos comunicacionais; Mídia e semiose social; Abordagens epistemológicas e teóricas da comunicação; Mídia e discurso; Estudos discursivos e hermenêutica; O discurso informativo no jornalismo e na comunicação estratégica; Estudos das condições de produção, circulação e recepção do jornalismo na contemporaneidade.
DANILA GENTIL RODRIGUEZ CAL LAGE	Processos comunicacionais e interseccionalidades; Ativismos e lutas políticas de mulheres na Amazônia; Mulheres amazônidas e impactos da pandemia.
ELAIDE MARTINS DA CUNHA	Processos de convergência, transmídia, ativismo e inovação no jornalismo. Desinformação; Tecnologias. Acessibilidade e diversidade no jornalismo. Redes Sociais e Processos de Comunicação. Estudos em telejornalismo e webjornalismo. Reconfigurações do jornalismo contemporâneo.
LEANDRO RODRIGUES LAGE	Imagens e culturas visuais; Relações de poder e práticas de resistência; Violência, ética e subjetivações políticas; Comunicação, estética e política; Narrativas midiáticas e dispositivos comunicacionais; Impactos da pandemia.
LUIZ 'LZ' CEZAR SILVA DOS SANTOS	História da Propaganda e da Publicidade no Pará; publiCIDADE(S) como marca(s) midiática(s) de consumo; Mascotes, Personagens e personalidades: o imaginário amazônico como construção e sustentação de marcas; Estudos Semióticos em Comunicação, Cultura e Consumo; publiCIDADE: as narrativas mitomidiatizadas da Amazônia, pela Propaganda e pela Publicidade.
NETÍLIA SILVA DOS ANJOS SEIXAS	Estudos relacionados à história dos meios de comunicação no Pará e região, assim como de temáticas diversas por eles abordadas. Estudos relacionados à Comunicação e memória no Pará e região. Estudos envolvendo Comunicação e Ciência.
ROSANE MARIA ALBINO STEINBRENNER	Comunicação, colonialidades e desenvolvimento; Comunicação e pensamento decolonial; Conflitos socioambientais, comunicação e resistências; Estudos radiofônicos; Rádios comunitárias e rádios livres; Comunicação Pública da Ciência

ANEXO II

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

O corpo do Plano de Pesquisa deverá ter no máximo 8 (oito) páginas totais, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 e deve possuir a seguinte estrutura:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

- a) SOMENTE número do RG do candidato;
- b) Título do Plano de Pesquisa;
- c) Nome dos orientadores pretendidos: 1ª opção / 2ª opção / 3ª opção (todos devem ser da mesma linha de pesquisa)
- d) Linha de Pesquisa;
- e) Resumo com 200 palavras (no máximo);
- f) Três palavras-chave.

2. CORPO DO PLANO DE PESQUISA

- a) Delimitação do tema;
- b) Problema(s) de pesquisa;
- c) Justificativa e fundamentação teórica;
- d) Evidências de interesse da proposta de pesquisa para o Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia e para a Linha de Pesquisa escolhida;
- e) Objetivo(s): gerais e específicos;
- f) Procedimentos metodológicos;
- g) Elementos de retorno social da pesquisa (indicar brevemente como os resultados da pesquisa poderão retornar à sociedade como forma de popularização da ciência);
- h) Referências bibliográficas.

O conteúdo pode ser organizado de forma contínua, sem quebra de páginas para cada item/seção, para melhor aproveitamento do espaço.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

portador (a) do CPF nº _____, tenho ciência das normas de funcionamento do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM) da Universidade Federal do Pará (UFPA), conforme explicitado no Edital PPGCOM/UFPA nº 9/2023 e de acordo com o Regimento do PPGCOM (Resolução CONSEPE/UFPA nº 5.163/2019), disponível no endereço eletrônico - www.ppgcom.ufpa.br - e que reconheço que devo cumprir suas exigências regulamentares, para todos os fins e efeitos de deveres e direitos.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – PROFICIÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____,
portador (a) do CPF nº _____, comprometo-me, caso aprovado(a) neste Processo Seletivo, apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme edital que rege este concurso (Art. 7º, EDITAL Nº 9/2023 - PPGCOM) em até um ano após a primeira matrícula no curso de Mestrado. Tenho ciência de que a responsabilidade pela realização de provas e pela obtenção do certificado de proficiência é exclusiva do(a) candidato(a) e de que a não apresentação do certificado no ato da matrícula no terceiro semestre do curso implicará em desligamento automático como aluno(a) do PPGCOM/UFPA.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO
TURMA 2024 - PPGCOM/UFPA

FASES	DESCRIÇÃO DAS FASES	DATAS E HORÁRIOS
1ª Fase	Inscrição ao processo seletivo	De 13/07/2023 a até às 18h de 13/10/2023
	Divulgação das inscrições homologadas	16/10/2023, até 18h
	Prazo para recurso de inscrições não homologadas	A partir da divulgação das inscrições homologadas, até às 18h de 18/10/2023
	Divulgação do resultado do recurso das inscrições não homologadas	23/10/2023, às 17h
2ª Fase	Avaliação do Plano de Pesquisa	De 23/10/2023 a 25/10/2023
	Divulgação do resultado da avaliação do Plano de Pesquisa	25/10/2023, às 17h
	Prazo para recurso à avaliação do Plano de Pesquisa	A partir da divulgação do resultado do Plano de Pesquisa, até às 17h de 27/10/2023
	Divulgação do resultado do recurso à avaliação do Plano de Pesquisa	30/10/2023, às 17h
3ª Fase	Prova escrita (exclusivamente presencial)	01/11/2023, das 14h às 18h
	Divulgação da avaliação da Prova Escrita	03/11/2023, até 17h
	Prazo para recurso à avaliação da Prova Escrita	A partir da divulgação do resultado da Prova Escrita, até às 17h de 07/11/2023
	Divulgação do resultado do recurso à avaliação da Prova Escrita	08/11/2023, às 17h
	Divulgação do calendário da Arguição Oral	08/11/2023, às 18h
4ª Fase	Período para envio, num único PDF legível, da Carta de Autoapresentação, cópia do Currículo Lattes/CNPq e dos documentos comprobatórios para psmestradoppgcom@ufpa.br, conforme Artigo 8º deste Edital	A partir da divulgação do calendário da Arguição Oral, até às 18h de 10/11/2023
	Avaliação do Currículo Lattes	Até às 17h, de 14/11/2023
	Arguição Oral	Entre os dias 16/11 e 20/11/2023
	Divulgação da avaliação da Arguição Oral	22/11/2023, às 17h
	Prazo para recurso à avaliação da Arguição Oral	A partir da divulgação do resultado da Arguição Oral, até às 17h de 24/11/2023
	Divulgação do resultado do recurso à avaliação da Arguição Oral	27/11/2023, às 17h
Fase Final	Divulgação da Classificação Final	27/11/2023, às 18h
	Prazo para recurso à Classificação Final	A partir da divulgação da relação dos aprovados, até às 18h de 29/11/2023
	Divulgação do resultado do recurso à Classificação Final	Até às 17h de 30/11/2023
	Divulgação da Classificação e Relação Final dos Aprovados	Às 18h de 01/12/2023
	Pré-matrícula	Janeiro de 2024
	Matrícula	Março de 2024

ANEXO VI

ROTEIRO PARA CARTA DE AUTOAPRESENTAÇÃO

1. Capa contendo nome completo do(a) candidato(a) e linha de pesquisa indicada;
2. Corpo da Carta de Autoapresentação (máximo de duas laudas): discorra de forma dissertativa e subjetiva sobre sua trajetória acadêmica e profissional, apresentando-se à Comissão do Processo Seletivo.

Sugerimos, para facilitar, a seguinte estrutura:

- a) Trajetória acadêmica: conte sobre sua formação (graduação e/ou pós-graduação), áreas de interesse, experiências em pesquisa, estágio, apresentação de trabalhos, publicações etc.;
- b) Trajetória Profissional: exponha suas experiências no campo do trabalho, seja de modo formal ou informal, mencionando produções e resultados;
- c) Considerações finais: apresente os motivos que o(a) levaram a se candidatar a uma vaga no Mestrado do PPGCOM

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO LATTES

O preenchimento deste formulário é de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá considerar apenas produções e experiências nos últimos cinco anos (2018-2022) e a fração do ano corrente (2023). Para verificação do Qualis dos periódicos científicos, acessar a Plataforma Sucupira: <https://bit.ly/1iK28d6> (Área de Avaliação: Comunicação e Informação - Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020).

ITENS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA	Pontuação Máxima: 2,5 pts	
1.1 Autoria ou coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Qualis A e de Livro (obra completa) Editado com ISBN	2,0 por artigo ou livro	
1.2 Autoria ou coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Qualis B e de Capítulo de Livro editado com ISBN.	0,75 por artigo	
1.3 Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico com ISSN e sem Qualis;	0,25 por artigo	
1.4 Publicação de artigos completos em Anais de Eventos Científicos;	0,20 por artigo	
1.5 Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	0,15 por apresentação	
Subtotal Produção Bibliográfica e Técnica (Máx. 2,5 pts)		
2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	Pontuação Máxima: 2,5 pts	
2.1 Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu concluído;	0,5 por curso concluído	
2.2 Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão;	1,0 por projeto	
2.3 Participação como professor colaborador de Programas, Grupos e Projetos de Pesquisa e Extensão;	0,5 por ano	
2.4 Experiência Profissional na área da Comunicação;	0,25 por ano	
2.5 Participação como Bolsista em Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Grupos de Pesquisa;	0,5 por ano	
2.6 Participação como Voluntário em Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Grupos de Pesquisa;	0,25 por ano	

2.7 Atividade de docência em ensino fundamental, médio e superior;	0,5 por semestre	
2.8 Participação como Ministrante de Minicursos; Palestras e/ou Oficinas.	0,15 por atividade	
Subtotal Experiência Acadêmica e Profissional (Máx. 1,5 pt)		
TOTAL GERAL (máx. 4,0 pts)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO, CULTURA E AMAZÔNIA

ANEXO VIII

FICHAS DE AVALIAÇÃO

Ficha de Avaliação do Plano de Pesquisa

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Adequação do tema à respectiva Linha de Pesquisa de interesse	1,0
b)	Capacidade argumentativa e de reflexão crítica na apresentação e na justificação da proposta	2,5
c)	Relevância e pertinência das apropriações teóricas	2,5
d)	Consistência das indicações metodológicas	1,5
e)	Clareza, coesão e coerência do texto	1,5
f)	Viabilidade da proposta no tempo de realização do curso	1,0
TOTAL		10,0

Ficha de Avaliação da Prova Escrita

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Conhecimento do tema proposto e domínio da bibliografia básica indicada	3,0
b)	Capacidade de interpretação, de síntese e de articulação de diferentes referenciais teórico-metodológicos	3,0
c)	Coerência argumentativa e reflexão crítica	2,0
d)	Correção de linguagem e clareza de expressão	2,0
TOTAL		10,0

Ficha de Avaliação da Arguição Oral

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Clareza na apresentação e conteúdo do Plano de Pesquisa	1,5
b)	Domínio das perspectivas teórico-metodológicas apresentadas no Plano de Pesquisa	2,0
c)	Coerência da argumentação quanto à aderência do Plano de Pesquisa à Linha de Pesquisa escolhida e ao Programa	1,0
d)	Consistência das respostas à arguição da banca examinadora sobre trajetória acadêmica e profissional	1,5
TOTAL		6,0

ANEXO IX

DESCRIPTIVO DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia

Ementa: A Linha de Pesquisa se propõe a investigar o papel da comunicação nas experiências culturais das sociedades amazônicas. Os fenômenos da socialidade, da produção e reivindicação das identidades, do imaginário, da intersubjetividade, e a confrontação entre as formas de poder e de resistência social experimentadas pelas populações amazônicas.

Objetivos:

Analisar o papel da comunicação nas experiências culturais da Amazônia;

Analisar os fenômenos da socialidade e a experiência comunicacional na Amazônia;

Analisar as práticas comunicacionais e culturais na relação com o imaginário na Amazônia;

Analisar os processos identitários e as formas de poder na Amazônia;

Desenvolver estudos teóricos, epistemológicos e/ou empíricos sobre diversos âmbitos dos processos comunicacionais.

Linha 2: Processos Comunicacionais e Midiatização na Amazônia

Ementa: A linha se volta para a análise dos processos comunicacionais no contexto amazônico em seus aspectos de produção, circulação e recepção. É orientada à compreensão dos processos comunicacionais em diversos âmbitos, que envolvem sujeitos e instituições em suas atuações, interações, usos e apropriações de meios, práticas e estratégias comunicacionais.

Objetivos:

Analisar a atuação dos meios de comunicação em diversos contextos históricos amazônicos, considerando seus aspectos de produção, circulação e recepção na constituição de processos comunicacionais;

Analisar estratégias comunicacionais como ações orientadas ao planejamento, elaboração, articulação e intervenção na realidade amazônica;

Analisar as experiências de usos, consumos e apropriações de meios e de práticas comunicacionais;

Analisar processos de midiatização no cenário amazônico;

Analisar as relações entre Comunicação e Meio Ambiente e Comunicação e Ciência em experiências amazônicas;

Analisar, pelo viés comunicacional, processos políticos na e da Amazônia;

Desenvolver estudos teóricos, epistemológicos e/ou empíricos sobre diversos âmbitos dos processos comunicacionais.

ANEXO X (Retificado em 09/08/2023)
BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA PARA CANDIDATOS DA LINHA 1: Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia

BAITELLO JR., Norval. Comunicação: as armadilhas das definições simplificadoras e/ou iluminadoras. **LÍBERO**, Revista eletrônica do Programa de Mestrado em Comunicação da Faculdade Cásper Líbero. ANO XX, nº 39 jan./ago. 2017.

BISPO DOS SANTOS, Antônio. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023. pp. 09-54.

BRITO, Rosaly de Seixas. Narrativas Virtuais Juvenis: Fronteiras Fluidas. **Contracampo**, Niterói, v. 35, n. 02, pp. 13-32, ago./nov., 2016.

BIBLIOGRAFIA PARA CANDIDATOS DA LINHA 2: Processos Comunicacionais e Mídia na Amazônia

BRAGA, José Luiz. Perspectivas para um conhecimento comunicacional. In: LOPES, Maria Immacolata Vassallo de. **Epistemologia da comunicação no Brasil: trajetórias autorreflexivas**. São Paulo: ECA-USP, 2016. Disponível em http://www.pgcl.uenf.br/arquivos/epistemologiadacomunicacaonobrasil:trajetoriasautorreflexivas_011120181544.pdf

POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DIJCK, José. Plataformização. **Revista Fronteiras**, v. 22, n. 1, 2020. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/fem.2020.221.01>

HOOKS, Bell. vendendo uma buceta quente: representações da sexualidade da mulher negra no mercado cultural. In: HOOKS, Bell. **Olhares Negros: raça e representação**. São Paulo: Elefante, 2019, p. 128-154.

ANEXO XI (Retificado em 09/08/2023)

MODELO DE RECURSO

Nome Completo: _____

Inscrição: _____

Número do documento de Identidade: _____

À Comissão do Processo Seletivo

Solicito revisão do:

- () Resultado da Homologação da Inscrição.
- () Resultado da Avaliação do Plano de Pesquisa.
- () Resultado da Avaliação da Prova Escrita
- () Resultado da Avaliação da Arguição Oral ou da Avaliação do Currículo Lattes
- () Resultado da Classificação Final.

Justificativa:

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES

O(a) candidato(a) deverá:

- Utilizar este modelo de formulário para recurso em cada fase do processo seletivo;
- Apresentar argumentação lógica e consistente;
- Acrescentar assinatura manual ou digital no documento e encaminhar o recurso no formato PDF ao e-mail psmestradoppgcom@ufpa.br, com o título "Recurso à Fase (nº da fase) do Processo Seletivo / Turma 2024" no assunto da mensagem.